PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, Centro, CEP 87.250-000,
Fone (44)531-2121,
Peabiru Paraná.

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 27/09/05 Pg: 8
Jornal: Arena Noticias
Visto:

LEI N.º 471/2005

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), conforme especificação abaixo:

ÓRGÃO: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0006.2.023 Manutenção e Encargos do FUNDEF 40%
3.1.9.0.11.00.00 Pessoal Civil.....R$ 117.000,00
06.001.12.361.0006.2.025 Manutenção da Educação Infantil / 10% Compl.
3.1.9.0.11.00.00 Pessoal Civil.....R$ 192.000,00
06.001.12.361.0006.2.053 Manutenção e Encargos do FUNDEF 60%
3.1.9.0.11.00.00 Pessoal Civil.....R$ 176.000,00

TOTAL R$ 485.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, ficam canceladas em igual importância, as dotações a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0006.2.023 Manutenção e Encargos do FUNDEF 40%
3.1.9.0.13.00.00 Obrigações PatronaisR$ 10.000,00
3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 108.600,00
3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 160.000,00
06.001.12.361.0006.2.025 Manutenção da Educação Infantil / 10% Compl.
3.1.9.0.13.00.00 Obrigações PatronaisR$ 20.000,00
3.1.9.0.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 10.000,00
06.001.12.361.0006.2.053 Manutenção e Encargos do FUNDEF 60%
3.1.9.0.13.00.00 Obrigações PatronaisR$ 56.400,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, nº 21, Centro, CEP 87.250-000,
Fone (44)531-2121,
Peabiru Paraná.

ÓRGÃO: 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
UNIDADE: 07.002 DIVISÃO DE BEM-ESTAR SOCIAL
07.002.08.241.0002.1.029 Constr. Remodelar Centros Comunitários
4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações.....R$ 35.000,00
07.002.08.243.0002.1.033 Constr. Ampl. Centro Educ. Infantil
4.4.9.0.51.00.00 Obras e Instalações.....R$ 85.000,00

TOTAL R$ 485.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Peabiru – Pr., , 22 de setembro de 2005

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL